



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.001074/2023-17

**Unidade Gestora:** SREMG

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº  
265/2023 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO PARA A UNIDADE  
LOCAL DE BOM DESPACHO,  
CELEBRADO ENTRE O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES, POR MEIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
ESTADO DE MG, E A  
EMPRESA RESOLVE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA - ME.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representando pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, vem apostilar o Contrato nº 265/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, sediada na Rua Direita, nº 171, Centro, em Guaraciaba, MG, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (Sei!21650036) e do teor dos Despachos (Sei!21646128 e 21649871), que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a FEDERACAO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS, CNPJ nº. 25.568.635/0001-10 e o SINDICATO DAS SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ nº 16.844.557/0001-49, registrado no MTE pelo nº MG004482/2025, em 30/12/2024 (Sei!21491034), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLT/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício 2024, conforme segue:

### 1) DO OBJETO

1.1. Repactuação dos preços do contrato nº 00265/2023, a partir de 01/01/2025, em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2025, registrada no MTE sob o número MG004482/2024 em 30/12/2024.

1.2. Reajustamento dos custos dos insumos (uniformes e materiais), a partir de 01/03/2025, calculado com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de abril/2024 a março/2025, que resultou no percentual de 5,477190%, (Sei!21645461 e 21645476).

1.3. O montante total estimado dos referidos reajustes, referente ao período de **01/01/2025 a 17/11/2025**, é de R\$4.664,97 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavo, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela Contratada e Planilha de Cálculo do valor da Repactuação 2025, anexas a este instrumento (Sei!21645518 e 21645635)).

## 2) DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

## 3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$228.898,46 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), para R\$230.361,18 (duzentos e trinta mil trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), a partir de 01/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2025, será de R\$8.071,43 (oitocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL (Sei!nº 14479210), passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (Sei!21645518).

## 4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2025, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte 0100, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE000064 (Sei!20195886), datada de 04/02/2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, JULHO/2025, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5) DA GARANTIA

5.1. A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice de Seguro Garantia (Sei! 14715646), da Juntos Seguros, nº 02-0775-0906679, no valor de R\$73,91 (setenta e três reais e noventa e um centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## 6) DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

6.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

6.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

## 7) DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 09/07/2025, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21682990** e o código CRC **EB97B739**.

---

Referência: Processo nº 50606.001074/2023-17

SEI nº 21682990



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES

